



RESOLUÇÃO nº 1579

Designa servidores gestores do Sistema de Protocolo Integrado – eProtocolo, no âmbito da Casa Civil.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no art. 4º, da lei Estadual nº 21.352/2023 e art. 8º, do Regulamento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 2165/2023

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados gestores do Sistema de Protocolo Integrado - eProtocolo no âmbito da Casa Civil, os quais serão responsáveis pela centralização de demandas e pelos contatos com os administradores do Sistema junto à Secretaria da Administração e da Previdência:

NOME	CPF	NÍVEL DE GESTÃO
SOLANGE ALVES RAMOS	482.XXX.XXX-87	Criação de Usuários Criação de Locais Gestor Documento Gestor de Modelos Gestor de Acesso Órgão
JOAO PAULO KOT	068.611.709-33	Criação de Usuários Criação de Locais Gestor Documento Gestor de Modelos Gestor de Acesso Órgão

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga:

- I - a Resolução nº 1.354, de 6 de outubro de 2025, da Casa Civil;
- II - a Resolução nº 1.550, de 16 de junho de 2026, da Casa Civil.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Assinatura de Documentos 1634/2026.

Documento: **ResolucaoCC1579DesignaservidorescomogestoresdoSistemadeProtocoloIntegradoeProtocolonoambito da Casa Civil.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Ortega** em 07/07/2026 14:00.

Inserido ao documento **2.199.093** por: **Joao Carlos Santos da Silva** em: 07/07/2026 11:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a08ee36ccd2d1e4dcfd7b579186d9017